



Requerimento n. 138/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 04 / 06 / 2025

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

A vereadora subscritora requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, solicitando as seguintes informações **acerca da aplicação e fiscalização do Código Municipal de Direito e Bem-Estar Animal (Lei nº 5.489/2011) e da efetividade das multas previstas na Lei nº 6.181/2016:**

1. Considerando a inclusão de dispositivo na Lei nº 5.489/2011 proposta pelo Projeto de Lei anexo ao Ofício nº 034/2025, informar se há estudos técnicos ou parecer da SEMEA que recomendem, ao mesmo tempo, alterações no Anexo da Lei nº 6.181/2016 para inserir os novos tipos infracionais e adequar valores de multa?
2. Quais seriam as condutas infracionais novas ou modificadas, conforme o texto do Projeto de Lei do Ofício nº 034/2025, que demandariam inclusão ou ajuste no Anexo da Lei nº 6.181/2016? Para cada conduta, informar o código sugerido, o artigo correlato e o valor provisório da multa.
3. Caso não haja Decreto regulamentador ou Anexo publicado, qual é, na prática, a base legal utilizada pela SEMEA para cominar multas desde 2016?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.489/2011 (Código de Direito e Bem-Estar Animal) e a Lei nº 6.181/2016 (que estabelece valores de multas para infrações a esse Código) representam marcos importantes na proteção dos animais no Município de Varginha. Contudo, verifica-se ausência de Decreto regulamentador contendo o Anexo detalhado das condutas infracionais e respectivos valores desde 2016, gerando incerteza sobre a aplicação e fiscalização dessas penalidades.

Com a apresentação do Ofício nº 034/2025 (anexado), que propõe alterações na Lei nº 5.489/2011, torna-se imperativo compreender como a SEMEA e o Executivo Municipal vêm atuando para fiscalizar e multar infrações, bem como como pretendem atualizar o Anexo da Lei nº 6.181/2016 em sintonia com as novas previsões legais. Essas informações são essenciais para garantir transparência, eficácia das sanções e segurança jurídica na defesa dos direitos dos animais no município.

O objetivo deste requerimento é obter esclarecimentos quanto à existência de normas municipais sobre o tema, à fiscalização por parte do Poder Público e à viabilidade de se implementar medidas que promovam maior segurança viária para todos os envolvidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 4 de junho de 2025.

[Assinatura]
ZILDA SILVA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757